

**LEIS****LEI Nº 4.820, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Município de Taubaté a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Taubaté autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal – CEF, como Agente Financeiro, até o montante de R\$ 3.235.232,04 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 2ª etapa, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, destinado a investimentos em Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical para Passagem de Pedestres em Corredores de Transporte Coletivo – “Qualidade de Vida para Pessoas Portadoras de Deficiência”, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de financiamento de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-á às seguintes condições gerais:

- a) a taxa nominal anual de juros do financiamento é a de 6% (seis por cento), pagos mensalmente na fase de carência e de amortização;
- b) taxa de risco da CEF limitada a 1% (hum por cento) ao ano;
- c) remuneração da CEF, limitada a 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor da operação de crédito, cobrada mensalmente junto com a prestação de juros e/ou amortização;
- d) período de amortização, com prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do mês subsequente ao término do prazo de carência;
- e) prazo de carência, limitado a 48 meses;
- f) prazo para crédito dos recursos na conta da Prefeitura, conforme cronograma de desembolso/execução das obras;
- g) condições de pagamento/parcelamento: prestações cobradas mensalmente, com vencimento na data fixada contratualmente, calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price, e reajustadas pelo mesmo índice e mesma periodicidade de atualização dos saldos das contas vinculadas do FGTS;
- h) a participação do Município, a título de contrapartida, é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Para a garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Taubaté para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158, inciso IV da CF).

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I e II do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente



exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de o Município de Taubaté não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de financiamento celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Taubaté, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para o financiamento por ele contraído, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Taubaté no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES - Respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## DECRETOS

**DECRETO Nº 13.184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a transferência de recursos sob a forma de subvenção social e auxílio às entidades que especifica.*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social e auxílio, no valor de R\$ 270.786,33 (duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.817, de 20 de novembro de 2013, às entidades a seguir relacionadas:

NOME	VALOR EM R\$
Associação Amigos do Projeto Guri	R\$ 70.000,00
Sociedade de Amparo e Promoção - SOAPRO	R\$ 73.686,80
Lar Irmã Amália sob o Patrocínio de São José	R\$ 25.000,00
Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência	R\$ 42.145,96
Obra Social Vila Aparecida	R\$ 24.996,13
Associação SINAPSE	R\$ 34.957,44

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias 250300.3350.43.08243.4001.2326, fonte 96, código de aplicação 5000005 e 250300.4450.42.08243.4001.2326, fonte 96, código de aplicação 5000005 do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches - Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de novembro de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 13.187, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

Declara Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Ilmo. Senhor Janilson Dias Teixeira, digníssimo Governador do Distrito 4600 do Rotary International

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas



atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO ÚNICO. É considerado Hóspede Oficial do Município de Taubaté, com todas as honras que lhe são devidas, o Ilmo. Senhor Janilson Dias Teixeira, digníssimo Governador do Distrito 4600 do Rotary International, que no próximo dia 28 de novembro visitará nossa Cidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1360, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Fica alterada a Portaria nº 1.328, de 14 de novembro de 2013, que nomeou os representantes das áreas de saúde, educação e assistência social, incumbidos da coordenação das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Taubaté, na seguinte conformidade:

I – Área de Saúde:

Coordenação do Programa de Saúde da Família: Enfª Lúcia Regina Gentile

Coord. dos Postos de Atendimento Médico Odontológico: Enfª Lúcia Regina Gentile

Equipe de Apoio: Nutricionista Luana Cristina dos Santos

Técnico Digitador: Cristiane Cantelmo Balardini Salvatto

II – Área de Educação:

Operadores Municipais da Frequência Escolar:

Operador Máster:

Cristiane de Souza Reino

Operadores Auxiliares:

Janaina Aparecida de Paula

Ana Paula Mussi de Andrade Righi

III – Área de Assistência Social:

Setor de Cadastramento Único Social – CADU Social

Gestores: Odila Maria Sanches

Marilda Prado Yamamoto

Coordenadora do Setor:

Raquel Marques Rabello

Operadora do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC:

Camila Bettin Oliveira

Milene de Almeida Sinder

Técnicos do Setor de Cadastramento:

Paula Fernanda Rocha Borges

Rosiane Pereira da Silva

Silvia Aparecida da Silva

Silvana Braz do Prado

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1361, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.982/2013, R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Avaliação Técnica, a qual terá a incumbência de avaliar a documentação apresentada e realizar visitas às entidades interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal, referentes ao Edital de Chamamento nº 01/2013 - Processo nº 34.982/2013, para o atendimento à criança de zero a cinco anos, nas Unidades de Educação Infantil do Município, com a seguinte composição:

- Lidia Roman de Camargo Leite – Departamento de Contabilidade
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral
- Prof. Mauro Celso Senatore – Secretaria de Educação
- Marta Castro Marcelino Silva – Secretaria de Educação
- Sandra Aparecida Moreira – Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1362, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.781/2013, R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Avaliação Técnica, a qual terá a incumbência de avaliar a documentação apresentada e realizar visitas às entidades interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal, referentes ao Edital de Chamamento nº 02/2013 - Processo nº 40.781/2013, para o atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos, com a seguinte composição:

- Lidia Roman de Camargo Leite – Departamento de Contabilidade
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral
- Kátia de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Maria Aline Rezende – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Gleide Silva – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1363, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.781/2013, R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Avaliação Técnica, a qual terá a incumbência de avaliar a documentação apresentada e realizar visitas às entidades interessadas em firmar convênio com a Administração



Municipal, referentes ao Edital de Chamamento nº 03/2013 - Processo nº 40.781/2013, para o atendimento ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com a seguinte composição:

- Lidia Roman de Camargo Leite – Departamento de Contabilidade
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral
- Isabel Cristina Pastorelli Teixeira – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Diego Mori Ramos Pinto – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Andréa Henrique da Costa Brum – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1364, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.781/2013, R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Avaliação Técnica, a qual terá a incumbência de avaliar a documentação apresentada e realizar visitas às entidades interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal, referentes ao Edital de Chamamento nº 04/2013 - Processo nº 40.781/2013, para o atendimento ao Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com a seguinte composição:

- Lidia Roman de Camargo Leite – Departamento de Contabilidade
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral
- Lilian Duarte de Souza Paula – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Aparecida Cláudia Martins da Silva – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Diuna Martins Ragasine – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1365, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.781/2013, R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Avaliação Técnica, a qual terá a incumbência de avaliar a documentação apresentada e realizar visitas às entidades interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal, referentes ao Edital de Chamamento nº 05/2013 - Processo nº 40.781/2013, para o atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com a seguinte composição:

- Lidia Roman de Camargo Leite – Departamento de Contabilidade
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral
- Kátia de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Sara Regina de Souza – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Olívia de Fátima Coelho – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1366, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40.781/2013, R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Avaliação Técnica, a qual terá a incumbência de avaliar a documentação apresentada e realizar visitas às entidades interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal, referentes ao Edital de Chamamento nº 06/2013 - Processo nº 40.781/2013, para o atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, com a seguinte composição:

- Lidia Roman de Camargo Leite – Departamento de Contabilidade
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral
- Lilian Duarte de Souza Paula – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Aparecida Cláudia Martins da Silva – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
- Diuna Martins Ragasine – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1367, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.886/2013,

R E S O L V E:

A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Marcus Vinicius Ortiz Querido – Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão

Secretário Executivo:

Comandante do 2º Sub-Grupamento de Bombeiros de Taubaté

Coordenador:

Mateus de Oliveira Soares – Secretaria de Segurança Pública Municipal

Agentes Efetivos:

Leandro Gonçalves Palma da Rosa - Secretaria de Segurança Pública Municipal

Leandro Henrique de Oliveira Couto - Secretaria de Segurança Pública Municipal

Flávio Henrique Ferreira - Secretaria de Segurança Pública Municipal

Odilon Ferreira Neto - Secretaria de Segurança Pública Municipal

Rodrigo Aparecido Moreira dos Santos – Secretaria de Administração e Finanças

Edicarlos José de Souza Lima - Secretaria de Segurança Pública Municipal

Rildo Antonio Paiva Antunes - Secretaria de Segurança Pública Municipal

Luciano Marques Canettieri – Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes

Henrique de Oliveira Soares – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Dirceu Pestana – Secretaria de Serviços Públicos

Membros:

Newton de Vasconcelos Junior – Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes

José Pedro da Fonseca Junior – Secretaria de Planejamento

Edson Carlos Rovida – Secretaria de Planejamento



José Carlos Antonio de Souza – Secretaria de Saúde  
Lilian Duarte de Souza – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Ralph Nunes Ferreira Leite – Secretaria de Meio Ambiente  
Luiza Fernanda dos Santos Ferreira – Secretaria de Meio Ambiente  
Roque Nelson Passarelli Pinto – Secretaria de Saúde  
José Vanderlei dos Santos – Secretaria de Serviços Públicos  
Airton Adilson Gavazzi – Secretaria de Serviços Públicos  
Alexandro Oliveira – Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes  
Geraldo José Galvão dos Santos – ABC Transportes Coletivos  
João Carlos Valentim Veiga Junior – Grupo de Escoteiros Amizade – 66/SP  
Thiago Taffarel de Vasconcellos – Autônomo  
Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**Resumo de Portarias:**

**Portaria no. 1368, de 27/11/13:** Processo nº 45.443/2013, Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 289, da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 1099, de 16 de setembro de 2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

**Portaria nº 1370, de 27/11/13:** processo nº 46.519/2013, Alterar a composição da Junta Médica de que trata a Portaria nº 1.177, de 01 de outubro de 2013, que passa a ser integrada pelos médicos: Dr. Mariano Fiori Junior, Dr. Humberto Belem de Aquino e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

**Portaria nº 1371, de 27/11/13:** processo nº 17.036/2012, Alterar a composição da Junta Médica de que trata a Portaria nº 1.204, de 11 de outubro de 2013, que passa a ser integrada pelos médicos: Dr. Mariano Fiori Junior, Dr. Humberto Belem de Aquino e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

**Portaria nº 1372, de 27/11/13:** processo nº 45.479/2013, Alterar a composição da Junta Médica de que trata a Portaria nº 1.176, de 01 de outubro de 2013, que passa a ser integrada pelos médicos: Dr. Mariano Fiori Junior, Dr. Humberto Belem de Aquino e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

**Portaria nº 1373, de 27/11/13:** processo nº 41.548/2013, Alterar a composição da Junta Médica de que trata a Portaria nº 1.149, de 20 de setembro de 2013, que passa a ser integrada pelos médicos: Dr. Mariano Fiori Junior, Dr. Humberto Belem de Aquino e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

**PORTARIA Nº 1369, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.897/2013, NOMEIA a Sra. Sara Regina Trajano dos Santos, como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, objeto da Portaria nº 1208, de 14 de outubro de 2013, no tocante à representação de usuários SUAS.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º 36.699/2013,  
**R E S O L V E :**



Considerar cessados, a partir de 01/12/2013, os efeitos da Portaria nº 1.018, de 19 de agosto de 2013, que concedeu ao servidor Robson Almeida de Souza, licença para o trato de assuntos particulares. Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

## EDITAIS

*PROCESSO Nº. 57.221/13*

### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255-A/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico a aquisição de livros, para atender a professores e alunos da rede municipal de ensino, constante do presente processo, a favor da firma **CARTHAGO EDITORIAL LTDA**, no valor total de R\$ 1.034.843,00 (Um milhão e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais);

G.P., aos 26/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 54.031/13 – CARTA CONVITE Nº 12/13

### **CLASSIFICAÇÃO**

Manutenção de imóvel para instalação da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de Animais Sinantrópicos e Controle da Dengue. BASE CONSTRUÇÕES LTDA., o único item, no valor total de R\$ 121.475,71 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

C.P.L., aos 27 de novembro de 2013.

Márcia Ferreira dos Santos - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0026081-08.2010.8.26.0625.**

O Doutor Paulo Roberto da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE** move uma ação de Desapropriação contra **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, objetivando a implantação do Pronto Atendimento ao Idoso, na área de terreno localizada na Avenida Charles Schnneider, nº 175, esquina com a Avenida José Roberto Bueno de Mattos, Centro, neste Município e respectiva edificação, de propriedade da White Martins Gases Industriais Ltda, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 1.1.028.011.001, assim descrita: "Área de terreno onde se localiza o prédio nº 175 de propriedade de S/A White Martins ou quem de direito, situada na Avenida Charles Schnneider esquina com Avenida José Roberto Bueno de Mattos, Centro, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Charles Schnneider, junto à divisa do prédio nº 141; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 42,40 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Charles Schnneider; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 79,50 metros, confrontando neste trecho com a Avenida José Roberto Bueno de Mattos; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 43,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da PROLIM – produtos para limpeza Ltda; do ponto D deflete à esquerda e segue até o ponto E na distância de 39,35 metros, confrontando neste trecho com os prédios nº 274, 264, 260, 254, e 236; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de 0,60 metros;



*no ponto F deflete a direita e segue até o ponto A inicial na distância de 40,15 metros, confrontando por todo este trecho (E-A) com o prédio nº 141, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 3.394,41 m<sup>2</sup>, possuindo sobre este terreno um prédio com uma área construída de 901,34 m<sup>2</sup>, conforme projeto aprovado em 20 de outubro de 1988, através do processo nº 12.016/88, Clas.: W-99", declarada de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 12.293, datado de 20.10.2010 e que a sentença homologou acordo entre as partes, devendo a autora a pagar à requerida a importância de R\$ 1.666.475,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais, quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de justa indenização pela área expropriada. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.*

Taubaté, 25 de outubro de 2013.

**PREGÃO Nº. 397/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 397/13, Aquisição de uniformes, com encerramento dia **13.12.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 27.11.13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 425/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 425/13, Aquisição de veículo Kombi Standard, Gol, conforme decreto de padronização nº 9.642 de 08 de maio de 2002, com encerramento dia **13.12.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 27.11.13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 426/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 426/13, Aquisição de oxímetro de pulso, com encerramento dia **13.12.13 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 27.11.13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 427/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 427/13, Aquisição de Materiais de Limpeza em geral (papel higiênico, papel toalha, desinfetante, detergente, sabonete de erva doce e água sanitária), com encerramento dia **13.12.13 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 27.11.13

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

*PROCESSO Nº. 57.199/13*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/13**



**D E S P A C H O** : Adjudico a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto completo de engenharia, constante do presente processo, a favor da firma **VERSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor total de R\$ 96.366,41 (Noventa e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos);

G.P., aos 26/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 57.200/13*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/13**

**D E S P A C H O** : Adjudico a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto completo de engenharia, constante do presente processo, a favor da firma **VERSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor total de R\$ 198.794,68 (Cento e noventa e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos);

G.P., aos 27/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DIVERSOS

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº763 de 20 de junho de 2013, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**, INTIMA:

**FABIANA MATTOS VIEIRA**, matrícula nº **29.504**, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue no Serviço de protocolo Recepção e Arquivo da prefeitura Municipal de Taubaté, no prazo de 15(quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, processo administrativo nº 36892/2013. Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por email, validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 26 de novembro de 2013  
Tiago Oliveira Dias - Presidente da 1ª C.P.P.A.D

2ª publicação